

V - demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação ambiental, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais das Unidades de Conservação, sua Zona de Amortecimento ou território de influência;

VI - propor aos órgãos competentes ações ou políticas públicas de qualidade de vida e apoio ao extrativismo às populações tradicionais beneficiárias da Unidade de Conservação;

VII - incentivar, no que couber, as populações tradicionais a buscarem sua organização formal perante a sociedade;

VIII - oficializar os resultados das deliberações de relevante interesse público por meio de resoluções, registradas em ata da reunião correspondente;

IX - promover ampla discussão sobre a efetividade da Unidade de Conservação e as iniciativas para sua implementação;

X - formalizar recomendações e moções, registradas em ata de reunião correspondente;

XI - acompanhar e propor ações para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação, em especial os Planos de Gestão;

XII - estabelecer mecanismos de tomada de decisão que assegurem a efetiva participação da sociedade na gestão da Unidade de Conservação;

XIII - propor formas de gestão e resolução de conflitos em articulação com os setores envolvidos;

XIV - debater as potencialidades de manejo dos recursos naturais da Unidade de Conservação, com ênfase na implementação de iniciativas sustentáveis;

XV - criar, quando convier, Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas para análise e encaminhamento de especificidades da Unidade de Conservação, facultada a participação de representantes externos, se o Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições, assim considerar pertinente.

Art. 5º. As normas internas de organização e funcionamento constam no Regimento Interno do Conselho.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laís dos Santos Mercedes Costa
Presidente do Conselho Gestor APA São Geraldo do Araguaia
Karla Lessa Bengtson
Presidente do IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº 444 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Renova a composição do Conselho Gestor da Unidade de Conservação "Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas - PESAM"

A Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação do IDEFLOR-Bio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; Considerando o teor da Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação/SNUC; Considerando o Art. 17, caput, do Decreto Federal nº. 4340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº.9.985/2000; Considerando a Lei Estadual 5.982, de 25 de julho de 1996, que cria o Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas - PESAM; Considerando a Portaria SEMA nº. 3.703, de 28 de dezembro de 2009, que institui o Conselho Gestor o Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas - PESAM;

Considerando o Art. 2º Inciso XVII da Lei Estadual nº. 6.963/2007 com redação alterada pela Lei Estadual nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015; torna competência do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará;

Considerando a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº. 002/2015, que regula os processos de criação, composição, nomeação e renovação dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a composição do Conselho e nomear membros do Conselho consultivo do Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas - PESAM, a contar da data da reunião de posse dos conselheiros abaixo discriminados a comporem o Conselho do Parque Estadual da Serra dos Martírios/ Andorinhas - PESAM para exercerem o mandato nos próximos 02 (dois) anos.

I - Representantes do Poder Público:

- Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio.
Conselheiro Titular: Laís dos Santos Mercedes Costa
Conselheiro Suplente: Maria do Perpetuo Socorro Rodrigues de Almeida
- Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA
Conselheiro Titular: Felipe Fernando da Silva Siqueira
Conselheiro Suplente: Paulo Nogueira da Costa
- Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG
Conselheiro Titular: Leandro Vale Ferreira
Conselheiro Suplente: André dos Santos Bragança Gil
- Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio
Conselheiro Titular: Manoel Delvo Bezerra dos Santos
Conselheiro Suplente: Rodrigo Leal Moraes
- Secretaria de Estado de Turismo - SETUR
Conselheiro Titular: Ultimo Augusto Correa de Miranda
Conselheiro Suplente: Reginaldo José Pereira Paiva
- Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM
Conselheiro Titular: Marlon Prado
Conselheiro Suplente: Pablo José Leite dos Santos
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Geraldo do Araguaia - SEMMA
Conselheiro Titular: João Batista Barbosa Matos
Conselheiro Suplente: Alex da Costa Lima
- Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAPA

- Conselheiro Titular: Alberto Luciano Rodrigues Laranjeira Junior
Conselheiro Suplente: Francisco Vieira da Silva
 - Universidade do Estado do Pará - UEPA
Conselheiro Titular: Javan Pereira Motta
Conselheiro Suplente: Luiz Eduardo de Lima Melo
 - Secretaria de Saúde de São Geraldo do Araguaia-PA
Conselheiro Titular: Douglas da Costa e Silva
Conselheiro Suplente: Jhonathan Feitosa Costa
 - Secretaria de Turismo de São Geraldo do Araguaia-PA
Conselheiro Titular: José de Ribamar Gomes Filho
Conselheiro Suplente: Orlando Pereira Bringle
 - Defesa Civil de São Geraldo do Araguaia-PA
Conselheiro Titular: Leidiane dos Santos Vieira
Conselheiro Suplente: Vanderlan da Cruz Macedo
 - Representantes da Sociedade Civil:
 - Vila Santa Cruz dos Martírios
Conselheiro Titular: Maria Neide Paz dos Santos Rodriguez
Conselheiro Suplente: Maria Iolanda Lopes Costa
 - Vila Sucupira
Conselheiro Titular: Raimundo Gomes da Silva
Conselheiro Suplente: Quitéria de Cácia Oliveira
 - Vila Ilha de Campo
Conselheiro Titular: Vilma Torres Pinheiro
Conselheiro Suplente: Paulo Ribeiro dos Santos
 - Associação dos Produtores Rurais da Região do Boqueirão - ASPRORBUQ
Conselheiro Titular: Gesivan Alves dos Santos
Conselheiro Suplente: Renilson da Costa Vale
 - Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Tira Catinga I - ASTICUM
Conselheiro Titular: Laurence Aparecida Gomes dos Santos
Conselheiro Suplente: José Vicente Ramos de Jesus
 - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Geraldo do Araguaia - STTR
Conselheiro Titular: Simone Carvalho da Silva Alves
Conselheiro Suplente: Mariza Cristina Sousa Matos
 - Grupo de Agente Ambientais Voluntários - GAAV
Conselheiro Titular: Francisco dos Santos
Conselheiro Suplente: Francinaldo Alves Bezerra
 - Associação dos Nativos da APA Araguaia
Conselheiro Titular: Maria Madalena Lopes da Silva
Conselheiro Suplente: Sílvia Almeida Chaves
 - Associação Raposos da Serra (COOPERG)
Conselheiro Titular: Marcus Vinitius Yasohati Tokuda
Conselheiro Suplente: Oseias Passos Pimentel
 - Associação de Bombeiros Civis Voluntários de São Geraldo do Araguaia-PA
Conselheiro Titular: Walison Rodrigues da Silva
Conselheiro Suplente: Ricardo Pereira de Lima
 - Associação Comercial e Industrial de São Geraldo do Araguaia-PA - ACISGA
Conselheiro Titular: Kléber Fernandes de Bodas
Conselheiro Suplente: Ann Claudine do Mont Figueiredo
- Art. 2º. O Presidente do Conselho do Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas - PESAM é o Gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelece o Art.17 do Decreto Federal Nº 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente, designado pelo IDEFLOR-Bio;
- Art. 3º. Caberá ao presidente do Conselho a indicação dos conselheiros, à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/IDEFLO-Bio a qual os nomeará para mandato de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público;
- Art. 4º. Compete ao Conselho do Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas PESAM, sem prejuízo das competências definidas no Art. 20 do Decreto Federal nº 4.340/2002:
- manifestar-se sobre assuntos de interesse da Unidade de Conservação;
 - estimular o protagonismo dos setores na gestão e no monitoramento da Unidade de Conservação;
 - apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;
 - conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade;
 - demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação ambiental, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais das Unidades de Conservação, sua Zona de Amortecimento ou território de influência;
 - propor aos órgãos competentes ações ou políticas públicas de qualidade de vida e apoio ao extrativismo às populações tradicionais beneficiárias da Unidade de Conservação;
 - incentivar, no que couber, as populações tradicionais a buscarem sua organização formal perante a sociedade;
 - oficializar os resultados das deliberações de relevante interesse público por meio de resoluções, registradas em ata da reunião correspondente;
 - promover ampla discussão sobre a efetividade da Unidade de Conservação e as iniciativas para sua implementação;
 - formalizar recomendações e moções, registradas em ata de reunião correspondente;
 - acompanhar e propor ações para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação, em especial os Planos de Gestão;

XII - estabelecer mecanismos de tomada de decisão que assegurem a efetiva participação da sociedade na gestão da Unidade de Conservação;
XIII - propor formas de gestão e resolução de conflitos em articulação com os setores envolvidos;
XIV - debater as potencialidades de manejo dos recursos naturais da Unidade de Conservação, com ênfase na implementação de iniciativas sustentáveis;
XV - criar, quando convier, Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas para análise e encaminhamento de especificidades da Unidade de Conservação, facultada a participação de representantes externos, se o Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições, assim considerar pertinente.
Art. 5º. As normas internas de organização e funcionamento constam no Regimento Interno do Conselho.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lais dos Santos Mercedes Costa
Presidente do Conselho Gestor APA São Geraldo do Araguaia
Karla Lessa Bengtson
Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 693768

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 431 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2021/872182 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Objetivo: Reunião com a Diretoria da DGMUC e Equipe Técnica da GRNE, para planejamento de atividades voltadas a APA Algodão
Origem: Maracanã-PA
Destino: Belém-PA.
Período: 23 a 25/08/2021 - 2,5 (duas e meia) diárias
Servidor: Diego Costa Lopes - 5960404 - Gerente
KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº 422 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para o trecho da Região do Lago Grande - Zona Rural de Monte Alegre-PA, de 08 a 14/08/2021:

Servidor	Objetivo
Patricia Cristina de Leão Messias, matrícula nº 57224309, cargo de Gerente.	Realizar monitoramento e fiscalização no Parque Estadual Monte Alegre e sua zona de amortecimento.
José Janderson Ferreira Costa, matrícula nº 5960556, cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	
Luana Wanessa Assunção Silva, matrícula nº 5904889, cargo de Auxiliar Operacional.	Suporte logístico.
Pedro Paulo de Souza Queiroz, matrícula nº 5942921, cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial para transporte dos servidores em atividade Institucional.

II - Conceder 6,5 (seis e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2021/840213 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 693771

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº. 088/2021 - GAB/SEGUP BELÉM-PA, 16 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Sr. UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO: O Contrato Administrativo nº 012/2021-SEGUP/FES-PDS/PA, celebrado com a empresa R J C DEFESA E AEROSPAIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.919.328/0001-54, oriundo do Processo nº 2021/703006, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/ FESPDS e decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020/CPL/ PMPA, cujo objeto Aquisição de Munições destinada ao Curso de Operações Especiais - COEsp, Curso de Patrulhamento em Ambiente Rural - CPAR, Curso de Operações de Choque/PMPA, Curso operacional de ROTAM, Curso de Tropa Montada, (nível Cabo e Soldado), pertencentes ao efetivo do Comando de Missões Especiais - CME e Curso de Operações Ambientais - COPAM do Comando de Policiamento Ambiental, da Polícia Militar do Estado do Pará, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de referência.
CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Estadual nº 870 de 04 de Outubro de 2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE;
RESOLVE: Nomear, fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 012/2021-SEGUP/FESPDS/PA, os servidores abaixo relacionados:
- Major QOPM Edson Melo de Castro, Matrícula Funcional nº 541945581, como Presidente;
- 2º SGT PM Márcio José Lobato Cardoso, Matrícula Funcional nº 057014301, como Suplente.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará

Protocolo: 694133

PORTARIA Nº 089/2021/GAB.SEC/SEGUP. BELÉM/PA, 18 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO	o interesse desta Secretaria em formalizar o recebimento da doação de 08 (oito) veículos de uso policial ostensivo da marca MITSUBISHI L200 TRITON GLS 2.4 S 4X4 AT, por parte da SENASP/MJ;
RESOLVE:	Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o escopo de constituir a Comissão de recebimento dos materiais e/ou bens, adquiridos pela SENASP/MJ com intuito de serem doados a esta Secretaria: - Presidente: NOME: ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS - CEL QOPM CPF: 805.236.172-91 - Membro: NOME: FRANCISCO FERREIRA CRUZ - 1º SGT BM CPF: 442.599.992-49 - Membro: NOME: KLEBER DAMASCENO SANTANA - CB PM CPF: 750.070.022-91 Art. 2º. Compete à Comissão as seguintes atribuições: - Receber o material, proveniente de aquisição para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social; - Rejeitar no todo ou em parte, qualquer bem que não esteja em consonância com as exigências e especificações, ou ainda, que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento; - Caberá ainda aos servidores designados providenciar relatório fotográfico em conformidade as especificações da SENASP, emitir cópia dos documentos dos veículos e apresentar check list devidamente preenchido e assinado; e - Providenciar o Termo de Recebimento dos Materiais e/ou bens e seus respectivos anexos. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 693865

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1238/2021-SAGA BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2021

CONSIDERANDO: O Processo nº2021/906066, e Mem. Nº 16/2021-GSA-GA, de 18.08.2021.

CONSIDERANDO: PORTARIA Nº1141/2021-SAGA, de 26.07.2021, publicada no DOE nº34.652, de 28.07.2021, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora LARISSA COELHO BITTENCOURT, Gerente de Treinamento e Desenvolvimento, MF 5897766/4, 2020/2021, no período de 08.09 a 07.10.2021.

R E S O L V E:

Designar a servidora TEREZINHA ANDRADE DO NASCIMENTO, Secretária Gabinete, MF8014412/4, para responder pelo cargo de Gerente de Treinamento e Desenvolvimento, no referido período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 693970

PORTARIA Nº1235/2021-SAGA BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2021

CONSIDERANDO: O Processo nº 2021/865840, e Mem. Nº 74/2021-Ouviria, de 09.08.2021.

CONSIDERANDO: PORTARIA Nº936/2021-SAGA, de 28.06.2021, publicada no DOE nº34.623, de 29.06.2021, que concedeu 30(tinta) dias de férias regulamentares à servidora PATRÍCIA MILENA TORRES RAIOL, Assessor II, MF 5950003/1, 2020/2021, no período de 02.09 a 31.08.2021.

R E S O L V E:

Designar o servidor MÁRIO RASSI CONCEIÇÃO AMORAS, Auxiliar Técnico, MF 3219372/1 para responder pelo cargo de Assessor II, no referido período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 693870

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 922/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.621, PUBLICADA EM 25.06.2021

ONDE LÊ: PERÍODO: 29.06 à 07.07.2021

LEIA-SE: PERÍODO: 09 à 19.07.2021

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 1075/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.642, PUBLICADA EM 16.07.2021

ONDE LÊ: PERÍODO: 12 à 22.07.2021

LEIA-SE: PERÍODO: 12 à 16.07.2021

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 1207/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.672, PUBLICADA EM 17.08.2021

ONDE LÊ: QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação e 01(uma) de pousada

LEIA-SE: QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação e 02(duas) de pousada

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 694252